COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

f) Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAEP.

9.3. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias, de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

9.4. As medições realizadas somente serão consideradas em condições de faturamento pela Contratada e aprovadas pelo SAAEP, após os ajustes necessários das rejeições, caso houver, apontadas pela fiscalização. Estas deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

9.5. A fiscalização do SAAEP somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas e aprovadas.

9.5.1. O atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento. Constatado pagamento em valor incorreto, a diferença será compensada na Nota Fiscal/Fatura subsequente, mediante ciência de ambas as partes.

9.6. O SAAEP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações técnicas, normas da ABNT ou parâmetros de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.8. O SAAEP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a glosas, multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

9.9. O SAAEP pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

9.10. A Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, o número da Nota de Empenho, o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios.
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) / 365 => I = (6/100)/365 => I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.11.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada posteriormente, devida pelo SAAEP entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com as condições deste Termo de Referência e do Contrato.

9.12. A Contratada autoriza, expressamente, a retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas por ela inadimplidas, incluindo salário e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do Contrato, e em decorrência de propositura de ações trabalhistas, em conformidade ao entendimento previsto no Acórdão 3301/2015 - Plenário - TCU. E, ainda, a realização de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando a estes não forem adimplidos.

9.13. Autoriza também, depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, pela própria Administração, quando não possível a realização desses pagamentos, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. A presente contratação será processada na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Da inversão de fases. A presente licitação, processada na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, adotará a inversão de fases prevista no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, observada a seguinte sequência: (i) habilitação dos licitantes; (ii) apresentação de propostas e lances; (iii) julgamento das propostas dos licitantes habilitados; (iv) fase recursal; (v) homologação. A adoção desta metodologia, devidamente motivada nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pelas razões a seguir expostas:

a) Segurança jurídica e estabilidade do julgamento - No rito ordinário, o julgamento precede a habilitação, que se restringe ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Caso este seja inabilitado, impõe-se nova análise documental do licitante subsequente, com dilação indevida do certame e risco de nulidade dos atos já praticados. Com a inversão, a verificação documental concentra-se em momento único e anterior ao julgamento, assegurando que o resultado da disputa incida exclusivamente sobre propostas de participantes efetivamente aptos a contratar.

b) Compatibilidade com a natureza do objeto. Tratando-se de contratação que envolve obras e serviços de engenharia perfuração e completação de poços tubulares profundos,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

montagem de reservatórios metálicos, cercamento perimetral e recuperação estrutural , cuja execução exige a mobilização de equipamentos de sondagem e de equipe técnica especializada, a verificação prévia da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional dos licitantes, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, garante que apenas empresas comprovadamente capacitadas participem da fase decisiva da disputa, em benefício da Administração e da qualidade do objeto.

c) Otimização da fase final do certame - Encerrada a habilitação, o julgamento e a subsequente adjudicação ocorrem sem interrupções, prescindindo de nova instrução documental e conferindo maior fluidez ao procedimento.

A adoção da inversão de fases encontra amparo no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que a admite mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes e previsão expressa no edital, razão pela qual não há óbice à sua adoção. A presente metodologia está expressamente prevista neste Termo de Referência e será reproduzida no edital, em cumprimento ao art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.3. O modo de disputa adotado será o combinado "aberto e fechado", na forma do art. 56, caput, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, admitida a utilização isolada ou conjunta dos modos de disputa, observado o critério de julgamento de menor preço.

10.1.3.1. A disputa desenvolver-se-á em duas etapas sequenciais e obrigatórias: (i) etapa aberta, com apresentação de lances públicos e sucessivos, de sentido decrescente, incidentes sobre o valor global do lote; e (ii) etapa fechada, com apresentação de lance final sigiloso, cujo conteúdo permanecerá em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

10.1.3.2. O licitante deverá registrar sua proposta inicial no sistema antes do início da etapa aberta, dela constando os preços unitários e o valor global do lote, vedada a apresentação de lance sem proposta previamente registrada.

10.1.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,01% (um centésimo por cento) do valor estimado do lote, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.1.3.4. Serão considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor já ofertado, na forma do art. 56, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vedado o registro de lance que não observe o intervalo mínimo do item 10.1.3.3, sob pena de não processamento pelo sistema.

10.1.3.5. Na hipótese de empate, aplicar-se-ão sucessivamente os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021 e, persistindo, o sorteio, na forma do edital.

10.1.3.6. Os parâmetros de operação aqui fixados (intervalo mínimo, duração da etapa aberta, tempo de prorrogação e forma de apresentação do lance final fechado) serão reproduzidos integralmente no edital e configurados na plataforma eletrônica em que se realizará a sessão pública, de modo que o rito praticado corresponda exatamente ao previsto neste Termo de Referência.10.1.4. A sessão pública eletrônica será realizada em plataforma oficial de licitações, observando-se os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 217/2024 e na legislação federal aplicável.

10.2. Critérios para apresentação e avaliação das propostas:

10.2.1. Para a elaboração das propostas, os licitantes deverão, obrigatoriamente, considerar:

a) Todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, equipamentos de sondagem, mão de obra técnica habilitada, ARTs/CREA, combustível para sondas e veículos de apoio, manutenção dos equipamentos, seguros, tributos e quaisquer outros encargos ou despesas incidentes, sem ônus adicional para o SAAEP.

b) A indicação das especificações técnicas dos materiais e equipamentos ofertados, para fins de verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

c) Os preços unitários e totais dos serviços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

10.2.2. Não serão aceitas as propostas cujos valores unitários, após a fase de lances e negociação, excedam os valores máximos estimados pela Administração.

10.3. Da habilitação técnica:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

10.3.1. A qualificação técnica das licitantes será comprovada por meio da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, nos termos do art. 67, I, II e III, da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado abaixo.

10.3.1.1. Da Qualificação Técnico-Operacional

a) Para fins de habilitação técnico-operacional, as licitantes deverão comprovar a execução prévia de serviços de mesma natureza, porte e complexidade ao objeto licitado (serviços de engenharia para perfuração de poços tubulares, montagem de reservatórios metálicos, cercamento perimetral e/ou obras civis de saneamento), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados deverão ser acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes aos serviços executados, registradas no CREA, ou de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico pela execução dos serviços atestados, quando aplicável, a fim de conferir lastro documental e rastreabilidade à comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

b) Os atestados deverão referir-se a contratos individuais ou somados, no valor mínimo global de até 50% (cinquenta por cento), conforme indicado na tabela do quantitativo estimado do lote que o licitante pretender disputar, emitidos por entidades idôneas, vedada a soma com atestados de pessoas físicas ou terceiros, para os itens relacionados abaixo:

LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS			
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**
4.1.1	Poço artesiano - perfuração em aluviao com 14""	M	260
4.1.2	Poço artesiano - perfuração em rocha san com 8""	M	1.040
5.1.1	Poço artesiano - perfuração em aluviao com 12""	M	740
5.1.2	Poço artesiano - perfuração em rocha san com 6""	M	2.960
6.3	Teste de vazão	UNID	25
7.1	Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação.	UND	11
7.2	Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação.	UND	11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E ÁREAS DE CERCAMENTO			
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**
4.3.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma)	M³	335
4.4.4	Reservatório metálico, tipo taça com coluna seca e capacidade igual a 100.000 l - fornecimento e instalação. Af_12/2025	UN	2
5.1.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta	M²	719
6.1.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta	M²	1438
7.1	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições)	Un	3

LOTE 3 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS			
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**
4.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento)	M³	167
5.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta	M²	1150
7.3	Tratamento em estrutura metálica, incl. Lixamento e pintura com tinta e fundo epóxi, duas demãos	M²	1850
8.2	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições)	Un	5
9.1	Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por kg de aco necessário (chapas, perfis, etc),inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta anticorrosiva 3%-desgaste de ferramentas e epi 8,5%-disco de corte 15%-aparelho de corte e esmerilhadeira	KG	8205

c) A comprovação de aptidão será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviços de natureza e vulto similar ao objeto deste Termo de Referência.

d) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços, bem como para possibilitar a confirmação de sua veracidade junto ao(s) emissor(es).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado do emissor, constando, no mínimo: Nome, CNPJ e endereço completo da empresa emitente; Identificação da empresa que executou os serviços (Nome e CNPJ); Descrição do(s) serviço(s) executado(s); Quantidade(s); Período de execução; Pronunciamento quanto à qualidade do(s) serviço(s) e cumprimento das obrigações; Local e data de emissão; e Identificação do signatário (nome e cargo ou função), com assinatura.

f) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

g) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local de execução dos serviços, Notas Fiscais, dentre outros documentos.

10.3.1.2. Da Qualificação Técnico-Profissional

a) A licitante deverá indicar, na fase de habilitação, o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, que deverá(ão) comprovar:

I. Registro ativo no CREA, em plena validade, tanto da licitante quanto do responsável técnico indicado;

II. Vínculo formal com a licitante, comprovado por meio de contrato de trabalho, contrato social, ficha de registro de empregado (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, na forma do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021;

III. Que o responsável técnico indicado executou, para si ou para empresa da qual faça parte, serviços de características semelhantes ao objeto licitado, comprovado por atestado de responsabilidade técnica (ART) ou atestado de acervo técnico (CAT), nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

b) A comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico dar-se-á pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica ou de acervo técnico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

profissional, devidamente registrado(s) no CREA, referente(s) a serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado para os itens relacionados abaixo:

LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS		
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**
4.1.1	Poço artesiano - perfuração em aluviao com 14""	M
4.1.2	Poço artesiano - perfuração em rocha san com 8""	M
5.1.1	Poço artesiano - perfuração em aluviao com 12""	M
5.1.2	Poço artesiano - perfuração em rocha san com 6""	M
6.3	Teste de vazão	UNID
7.1	Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação.	UND
7.2	Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação.	UND

LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E ÁREAS DE CERCAMENTO		
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**
4.3.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma)	M^3
4.4.4	Reservatório metálico, tipo taça com coluna seca e capacidade igual a 100.000 l - fornecimento e instalação. Af_12/2025	UN
5.1.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta	M^2
6.1.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta	M^2
7.1	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições)	Un

LOTE 3 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS		
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**
4.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento)	M^3
5.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta	M^2
7.3	Tratamento em estrutura metálica, incl. Lixamento e pintura com tinta e fundo epóxi, duas demãos	M^2
8.2	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições)	Un

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.1	Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por kg de aco necessário (chapas, perfis, etc),inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta anticorrosiva 3%-desgaste de ferramentas e epi 8,5%-disco de corte 15%-aparelho de corte e esmerilhadeira	KG

c) O responsável técnico deverá manter vínculo formal com a licitante durante toda a execução contratual, sendo vedada a substituição sem prévia anuência da Administração, salvo nas hipóteses legais.

10.3.1.3. Da Disponibilidade De Equipamentos (Qualificação Técnico-Operacional Complementar)

a) Declaração formal de disponibilidade de equipamentos de sondagem compatíveis com as profundidades e diâmetros exigidos para os poços previstos no objeto, acompanhada de relação dos equipamentos, certificados de calibração e comprovação de manutenção preventiva.

b) A declaração de que trata a alínea anterior deverá ser acompanhada de compromisso formal de que os equipamentos estarão disponíveis e em condições operacionais no início da execução contratual.

10.4. Da habilitação jurídica, econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1. Os documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e relativos à regularidade fiscal e trabalhista são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de executar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 35.850.217,15 (Trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos)**, apurado com base em fontes oficiais de preços: SINAPI - 06/2026 - Pará, SBC - 05/2026 - Pará, SICRO3 - 01/2026 - Pará, ORSE - 04/2026 - Sergipe, SEDOP - 03/2026 - Pará, CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo, EMBASA - 06/2025 - Bahia, EMOP - 05/2026 - Rio de Janeiro, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 464/2024, conforme detalhado nas Planilhas de Quantidades e Preços Estimados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

12. DO REAJUSTE

12.1. Decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento de referência, poderá ser admitido o reajuste de preços, nos termos da Lei, desde que solicitado pela Contratada, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE (https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html).

12.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13.1. As despesas com o serviço de que trata o objeto, após a formalização do Contrato, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 e subsequente.

13.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao SAAEP, pela Lei Orçamentária Anual.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, a Contratada que, com dolo ou culpa:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do Contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar, e;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a infração administrativa for limitada ao não cumprimento das obrigações formais, sem prejuízo efetivo para o erário ou para a execução do Contrato, conforme previsto no inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de uma penalidade mais grave.

14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5.1. Para as infrações previstas nas alíneas a, b e c, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, apurando-se as circunstâncias previstas no item 14.3.

14.5.2. Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f g e h, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato, apurando-se as circunstâncias previstas no item 14.3.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas b, c e d, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 14.3.

14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas e, f, g e h, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração



observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, com a devida apuração e observância das circunstâncias previstas no item 14.3.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. As intimações expedidas no âmbito dos processos sancionatórios serão encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço de e-mail informado pela Contratada por ocasião do ingresso no certame ou da assinatura do Contrato, devendo conter a a descrição clara e objetiva do fato imputado, o fundamento legal aplicável e o prazo para regularização da situação e/ou apresentação de defesa.

14.13.1. Não havendo resposta em até 02 (dois) dias úteis, ou na impossibilidade de confirmação da ciência do e-mail, a intimação deverá ser encaminhada pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

14.13.2. Caso frustrada a tentativa de intimação na forma dos itens anteriores, deverá se proceder à publicação no Diário Oficial deste Município, por 03 (três) vezes, com intervalo mínimo de 03 (três) dias entre as publicações, hipótese em que o prazo para apresentação de defesa preliminar ou recurso ou reconsideração, será contado a partir da última data de publicação do aviso de intimação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

14.13.3. Os comprovantes de intimação deverão ser anexados ao processo de responsabilização, com a devida certificação de juntada.

14.13.4. A defesa ou recurso ou reconsideração apresentada deverá ser juntada ao processo de responsabilização, seguida de certidão referente à tempestividade.

14.13.5. A empresa prestadora de garantia contratual, quando for o caso, deverá ser notificada da abertura do processo administrativo e da possibilidade de ser acionada em eventual aplicação de penalidade de multa.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, desde que devidamente justificada a vantagem e previamente autorizada pelo SAAEP.

15.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços de engenharia justifica-se pelas inúmeras vantagens que esse instrumento proporciona à Administração Pública, dentre as quais se destacam:

a) a viabilização da contratação de objetos cuja demanda é de difícil previsibilidade, dada a dependência de fatores geológicos e climáticos;

b) a flexibilidade em relação às regras de duração contratual;

c) a agilidade nas contratações, evitando a instauração de novos procedimentos licitatórios a cada demanda;

d) a redução dos custos operacionais e dos riscos de fracionamento ilegal da despesa; e



e) o auxílio no controle orçamentário, uma vez que não há necessidade de desembolso financeiro imediato.

15.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante permite que este se beneficie de condições de contratação já comprovadamente vantajosas, obtidas em procedimento licitatório regular, reduzindo custos operacionais e atendendo à finalidade precípua da licitação, que é a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

15.4. A previsão de adesão futura por órgãos não participantes encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 e está em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União, inexistindo vedação legal à sua prática quando devidamente motivada, nos termos do Acórdão TCU nº 1.297/2015-Plenário.

15.5. As contratações adicionais decorrentes de adesões não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados em cada item da Ata, sendo que o total das adesões não poderá ultrapassar o dobro do quantitativo originalmente registrado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 217/2024.

15.6. O diagnóstico individualizado das 44 localidades rurais atendidas pelo SAAEP, consolidado no Anexo I do DFD, identificou a necessidade imediata de 44 poços tubulares (10 de 8"/200 mm e 34 de 6"/150 mm), quantitativo preliminar ajustado e consolidado no ETP.

15.7. Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 16 do Decreto Municipal nº 217/2024, o quantitativo registrado no Sistema de Registro de Preços representa limite máximo de demanda, e não compromisso de contratação: as ordens de serviço serão emitidas conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, remunerando-se apenas as unidades executadas e medidas.

15.8. O quantitativo registrado de 50 poços corresponde à necessidade imediata (44) acrescida de reserva de contingência de 6 poços (13,6%), fundada em:

a) Incerteza hidrogeológica da região, inserida na Província Mineral de Carajás, em aquífero fraturado no embasamento cristalino, onde o risco de poço seco ou de vazão insuficiente exige reperfuração ou poço substitutivo sem novo certame;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) Demandas supervenientes durante a vigência da ata, de até 12 meses; e

c) Execução progressiva mediante ordens de serviço.

15.9. A não utilização integral da reserva não gera qualquer ônus ao erário, por se tratar de teto registrado, com pagamento exclusivo das unidades efetivamente executadas.

16. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A intenção de registro de preços não será divulgada em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da Ata de Registro de Preços com a participação de outros órgãos da Administração Pública, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

17.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo Contrato atualizado.

17.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

17.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAEP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas - PA, com exclusão de qualquer outro.

Parauapebas - PA, 09 de novembro de 2026.

saaep
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Joao Henrique Figueira Areia
Coordenador Técnico
Port. SAAEP nº 1.018/2025

Thalisson Thiago de Lima e Lima
Assessor Técnico
Port SAAEP nº 0026/2026

Atesto todos os atos de planejamento praticados para instrução do processo, conforme art. 4º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 375 de 05/03/2024.

Autorizado:

NILTON LIMA DA SILVA:55005209387 Assinado de forma digital por NILTON LIMA DA SILVA:55005209387

Nilton Lima Da Silva
Diretor Executivo do SAAEP
Decreto n° 769/2026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO I.a - ORÇAMENTO ESTIMADO

SAAEP 1 - Perfuração de poços tubulares profundos

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Pará
SBC - 05/2026 - Pará
SICRO3 - 01/2026 - Pará
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
CPOS/CDHU - 04/2026 -

B.D.I.
29,9%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,90%
Mensalista: 47,90%

Cronograma Fisico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		749.102,00	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.400,20	62.699,84
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		717.749,00	59.788,49	59.788,49	59.788,49	59.788,49	59.788,49	59.788,49	59.788,49	59.788,49	59.788,49	59.788,49	59.788,49	60.075,59
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		394.855,00	32.891,42	32.891,42	32.891,42	32.891,42	32.891,42	32.891,42	32.891,42	32.891,42	32.891,42	32.891,42	32.891,42	33.049,36
4	POÇO TUBULAR 8" (200 mm)	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		1.812.706,89	150.998,48	150.998,48	150.998,48	150.998,48	150.998,48	150.998,48	150.998,48	150.998,48	150.998,48	150.998,48	150.998,48	151.723,57
5	POÇO TUBULAR 6" (150 mm)	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		3.743.305,79	311.817,37	311.817,37	311.817,37	311.817,37	311.817,37	311.817,37	311.817,37	311.817,37	311.817,37	311.817,37	311.817,37	313.314,69
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		1.265.574,50	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.422,36	105.928,59
7	EQUIPAMENTOS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		1.932.103,75	160.944,24	160.944,24	160.944,24	160.944,24	160.944,24	160.944,24	160.944,24	160.944,24	160.944,24	160.944,24	160.944,24	161.717,08
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			884.262,56	884.262,56	884.262,56	884.262,56	884.262,56	884.262,56	884.262,56	884.262,56	884.262,56	884.262,56	884.262,56	888.508,72
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado			884.262,56	1.768.525,12	2.652.787,68	3.537.050,24	4.421.312,80	5.305.575,36	6.189.837,92	7.074.100,48	7.958.363,04	8.842.625,60	9.726.888,16	10.615.396,93

Arão da Costa Brito

Arão da Costa Brito
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069389227
Visto CREA/PA 224627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica